

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1966

Autoria: Senador Gilberto Marinho (/)

Iniciativa:

Ementa:

REGULA A INCIDENCIA DA PROIBIÇÃO CONTIDA NO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 15, DA LEI 4345, DE 26 DE JUNHO DE 1964.

Assunto: -

Data de Leitura: 08/09/1966

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 21/06/1967 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

21/06/1967 SF-MESA - MESA DIRETORA

Situação: REJEITADA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO.

21/06/1967 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.

08/06/1967 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: APROVADO RQ. 528, DO SEN GILBERTO MARINHO, SOLICITANDO O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO PARA O DIA 19 DO CORRENTE.

19/05/1967 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 324 - CCJ, PELA INCONSTITUCIONALIDADE, RELATOR SEN BEZERRA NETO.

08/09/1966 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CSPC E CF. DCN2 09 09 PAG 02525.

08/09/1966 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.



Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1966

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 31/1966

Data: 08/09/1966

Autor: Senador Gilberto Marinho (/)

Local: null

Descrição/Ementa: REGULA A INCIDENCIA DA PROIBIÇÃO CONTIDA NO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 15, DA LEI 4345, DE 26 DE JUNHO DE 1964.